

=LEI Nº 908, DE 09 DE JUNHO DE 1.983=

"Transforma o cargo de Encarregado dos Serviços Gerais, e, eleva a referência e dá outras providências".-

. O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

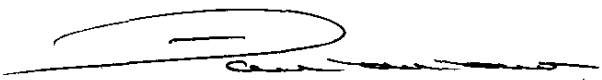
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica transformado o cargo de Encarregado dos Serviços Gerais, citado no anexo I, da Lei nº 715, de 30/03/79, para a denominação de ATENDENTE DO SERVIÇO DE SAÚDE, e eleva a sua respectiva referência de nº 11, para a referência de nº 17.-

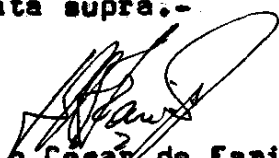
ARTIGO 2º - A presente lei é lastreada pelo Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31/12/69 (Lei Orgânica dos Municípios), no n.VIII, do artigo 39 e pelo artigo 47.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 09 DE JUNHO DE 1.983.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Antônio Cesar de Faria
Diretor do Serviço de Administração